



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4807/2022
DE SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito
 Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de
 MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
 legais, especialmente a Lei Municipal
 n.º 4379/2022, e em consonância com a
 Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA
 DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 387.266,20 (TREZENTOS E
 OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Cód. Reduzido	835		
001.15.451.0116.2262		CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
15000000000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000		OBRAS E INSTALAÇÕES	387.266,20
		SUBTOTAL	387.266,20
		TOTAL	387.266,20

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
 coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Cód. Reduzido	683		
002.17.451.0116.1073		CONT ENCHENTES E EROSÃO EM BAIRROS	
15000000000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000		OBRAS E INSTALAÇÕES	387.266,20
		SUBTOTAL	387.266,20
		TOTAL	387.266,20

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
 ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT
Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

